



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

PORTARIA Nº *1967* / 2012

Dispõe sobre indenização de férias regulamentares.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 73, XXXV, da Resolução Legislativa nº 543, de 22.12.2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Indenizar integralmente as férias regulamentares da servidora Tânia Jussara Mendes Gonçalves, referente ao período aquisitivo 2011/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, em Paracatu (MG), aos treze dias do mês de agosto de dois mil e doze.


VEREADOR JOÃO MACEDO
Presidente

